

ISSN 2236-0476

GESTÃO AMBIENTAL PÚBLICA: OS PARADIGMAS AMBIENTAIS NOS PLANOS DIRETORES DE MUNICÍPIOS DO SUL DE MINAS GERAIS¹

Fernanda Santinelli¹, Sabrina Soares da Silvae², Daiana Viana Domingose³

1 Universidade Federal de Alfenas. Varginha-MG. E-mail: fernanda.santinelli@unifal-mg.edu.br

2 Universidade Federal de Lavras. Lavras-MG. E-mail: sabrinasilva@dae.ufla.br

3 Universidade Federal de Alfenas. Varginha-MG. E-mail: daianevdomingos@gmail.com

Introdução

Atualmente buscam-se novos modelos de gestão pública e regulação estatal nos quais a sustentabilidade passa a ser um dos alicerces do direito fundamental à boa administração pública e do direito à boa regulação. No município, o plano diretor pode contribuir com este novo modelo de gestão e regulação sustentável, uma vez que o mesmo deve adotar padrões para expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do município (BRASIL, 2001). O plano diretor, como importante instrumento da política de desenvolvimento urbano, precisa contemplar aspectos que garantam o desenvolvimento de forma sustentável, o que é importante para garantir o bem-estar dos habitantes de um município e para possibilitar que as futuras gerações tenham condições para promover seu próprio desenvolvimento. Durante seu processo de elaboração, o plano diretor é fortemente influenciado pelo sistema de crenças compartilhadas pelos indivíduos, ou seja, pelos paradigmas, que constituem, segundo Burrell e Morgan (1979), o sistema de ideias, crenças e valores que motivam as atitudes e a maneira como os indivíduos agem sobre o mundo. Os paradigmas constituem os princípios supralógicos de organização do pensamento que governam a visão de mundo dos indivíduos e definem a lógica de seus discursos (MORIN, 1990; PIRAGES; EHRLICH, 1974). Paradigmas ambientais são aqueles que formam a visão que se tem do ambiente e as relações estabelecidas com o mesmo. O paradigma ambiental predominante atualmente é o antropocentrismo, que tem como base motivacional o interesse em manter a qualidade de vida, a saúde e a existência da humanidade, definindo que é necessário preservar os recursos naturais e o ecossistema unicamente com esse fim. Embora se reconheça que os pressupostos desse paradigma possam legitimar a destruição ambiental, ele continua sendo a perspectiva predominante. Como perspectiva oposta ao antropocentrismo, encontra-se o ecocentrismo, que defende o valor não instrumental dos ecossistemas e da ecosfera, cujo equilíbrio seria limitante a determinadas atividades humanas. Nessa visão, a ecosfera possui valor intrínseco, que vai além daquele associado ao benefício humano. Como paradigmas opostos, o antropocentrismo e o ecocentrismo acabam por receberem críticas por não preverem, respectivamente, a conservação da natureza e o desenvolvimento social. Como alternativa a essa oposição, a noção de uma perspectiva centrada na sustentabilidade pode ser compreendida como uma

¹ Pesquisa em desenvolvimento. Fonte financiadora: CNPq

ISSN 2236-0476

síntese que busca uma maior e mais profunda integração entre as ideias antropocêntricas e ecocêntricas (GLADWIN; KENNELLY; KRAUSE, 1995). A visão centrada na sustentabilidade considera que as ações humanas, que visem o desenvolvimento social e econômico da coletividade, devem ser incentivadas, mas respeitando os limites impostos pela limitada oferta de bens e serviços ambientais. Desta forma, essa pesquisa busca investigar como os paradigmas ambientais – antropocentrismo, ecocentrismo e sustentabilidade-centrismo – fundamentam e influenciam a elaboração dos planos diretores municipais. Acredita-se que tal análise contribui para compreensão da gestão ambiental das cidades (núcleo urbano), bem como dos municípios (núcleo urbano e rural), uma vez que o plano diretor reflete as práticas e valores ambientais compartilhados entre os gestores dos municípios e seus munícipes.

Materiais e Métodos

Esse estudo qualitativo, de natureza descritiva, terá como objeto de análise os planos diretores de um grupo de municípios do sul de Minas Gerais, para identificar a influência dos diferentes paradigmas ambientais sobre a construção dos mesmos. Selecionaram-se, de forma intencional, cinco municípios que foram organizados em dois grupos (quadros 1 e 2) por se assemelharem quanto ao Produto Interno Bruto (PIB) e número de habitantes.

ISSN 2236-0476

Quadro 1 Território, população e PIB dos municípios de Varginha, Pouso Alegre e Poços de Caldas.

Característica	Varginha	Pouso Alegre	Poços de Caldas
Unidade Territorial (Km ²)	395,396	543,068	547,261
População 2010	123.081	130.615	152.435
PIB - valor adicionado bruto da Agropecuária- ano 2008 (em R\$ mil)	R\$ 49.604,00	R\$ 59.305,00	R\$ 45.055,00
PIB - valor adicionado bruto da Indústria - ano 2008 (em R\$ mil)	R\$ 622.541,00	R\$ 507.467,00	R\$ 97.711,98
PIB - valor adicionado bruto dos serviços - ano 2008 (em R\$ mil)	R\$ 1.565.357,00	R\$ 1.337.097,00	R\$ 1.453.497,00
PIB a preços correntes (em R\$ mil)	R\$ 2.853.995,00	R\$ 2.215.291,00	R\$ 2.872.446,00
PIB per capita a preços correntes	R\$ 23.647,13	R\$ 17.567,73	R\$ 19.137,52

Fonte: IBGE (2011).

Quadro 2 Território, população e PIB dos municípios de Lavras e Itajubá.

Característica	Lavras	Itajubá
Unidade Territorial (Km ²)	564,743	294,835
População 2010	92.200	90.658
PIB - valor adicionado bruto da Agropecuária - ano 2008 (em R\$ mil)	R\$ 51.219,00	R\$ 14.878,00
PIB - valor adicionado bruto da Indústria - ano 2008 (em R\$ mil)	R\$ 279.825,00	R\$ 466.335,00
PIB - valor adicionado bruto dos serviços - ano 2008 (em R\$ mil)	R\$ 650.552,00	R\$644.281,00
PIB a preços correntes (em R\$ mil)	R\$ 1.106.580,00	R\$ 1.298.234,00
PIB per capita a preços correntes	R\$ 12.115,89	R\$ 14.468,22

Fonte: IBGE (2011).

Os planos diretores serão coletados na Internet, nos sites eletrônicos das Prefeituras e Câmara Municipais dos cinco municípios selecionados. Após a coleta de dados será feita uma análise de conteúdo, dividida em três fases distintas, conforme sugerido por Bardin (2004): pré-análise; exploração do material; e tratamento dos resultados obtidos, inferência e interpretação. Na primeira fase, será feita uma leitura prévia do material selecionado, e a organização primária do mesmo. Também serão definidos os principais pressupostos dos três paradigmas ambientais – antropocentrismo, ecocentrismo e sustentabilidade-centrismo – e como eles podem ser identificados nos planos diretores analisados. O material será, então, codificado, o que será feito na segunda fase da análise. Inicialmente, será feito o recorte do material em unidades de registro e unidades de contexto. Como unidades de registro, serão utilizados temas, tomados como unidade de significação complexa, e como unidades de contexto, serão considerados segmentos da mensagem que possibilitem a compreensão da significação exata da unidade de registro. As unidades de registro serão categorizadas seguindo critério léxico. As categorias predefinidas serão os paradigmas ambientais e a identificação das unidades com os paradigmas será norteadada pela ideia central contida nessas perspectivas: os paradigmas antropocêntrico e ecocêntrico pressupõem a existência de uma

ISSN 2236-0476

separação entre homem e natureza, sendo que o antropocentrismo vê a natureza subordinada ao homem e o ecocentrismo vê o homem subordinado à natureza; já o paradigma da sustentabilidade-centrismo vê a natureza e o homem como integrados e mutuamente dependentes. Como regra de enumeração, será adotada a frequência com que unidade é observada. Os resultados encontrados serão discutidos, na terceira fase, a partir das categorias definidas. Será feita uma descrição analítica dos conteúdos encontrados nos planos diretores analisados. Também serão feitas inferências sobre os paradigmas que se manifestaram no processo e sobre o processo de construção dos planos diretores.

Discussões

A análise das perspectivas ambientais que embasam a elaboração dos planos diretores é fundamental para avaliar em qual estágio os municípios se encontram diante da necessidade de se incorporar mudanças que contribuam para uma administração mais sustentável. Desta forma, a presente pesquisa busca investigar como os paradigmas ambientais (antropocentrismo, ecocentrismo e sustentabilidade-centrismo) fundamentam e influenciam a elaboração dos planos diretores dos municípios de Itajubá, Lavras, Poços de Caldas, Pouso Alegre e Varginha. Essa proposta está de acordo com as diretrizes das políticas públicas estabelecidas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI (MINAS GERAIS, 2012) dado que estudará a racionalização e ações de governos municipais quanto à sustentabilidade ambiental no processo de instituição dos planos diretores. O estudo permitirá a verificação da gestão transversal de desenvolvimento, uma vez que a análise dos planos diretores torna possível a constatação da colaboração institucional e intersetorial no âmbito governamental e extragovernamental; a transparência administrativa e participação social; a eficiência e compartilhamento da gestão e a melhoria dos indicadores administrativos. Os resultados da pesquisa poderão auxiliar para o acréscimo de conhecimento sobre a gestão pública em Minas Gerais, especialmente da gestão ambiental urbana e para a difusão de práticas que contribuam com o urbanismo sustentável, destacando modelos de gestão municipal e regulação sustentáveis.

Conclusões preliminares

A pesquisa busca contribuir nas discussões que envolvam o interesse público, o interesse local e a sustentabilidade. Entende-se que podem existir conflitos entre o que atende ao interesse público e local e o que é sustentável. Esse debate deve ser estimulado, incentivando a busca de soluções que possam ser tanto socialmente corretas como ambientalmente viáveis. Trazer, para essa discussão, referenciais que buscam explicar os pressupostos que antecedem a atitude diante do ambiente pode contribuir para elucidar questões mais profundas e arraigadas desse problema. Tais discussões incitam uma reflexão crítica sobre o processo de construção dos planos diretores e sobre os caminhos que a gestão ambiental e territorial podem tomar. Também leva a refletir a necessidades da reformulação do modelo de regulação do Estado em alguns aspectos, para que essa se torne mais sustentável. A análise

ISSN 2236-0476

dos municípios de Varginha, Pouso Alegre, Poços de Caldas, Lavras e Itajubá contribuirá para o acréscimo de conhecimento sobre a gestão ambiental urbana em Minas Gerais. Os resultados podem auxiliar esses municípios a repensarem suas políticas ambientais em busca de um posicionamento sustentável mais eficiente; além de possibilitar a criação de um sistema de intercâmbio entre os municípios para difusão de práticas que contribuam para a melhoria do planejamento e da gestão urbano ambiental.

Referências bibliográficas

- ALBRECHT, D. et al. The new environmental paradigm scale. **The Journal of Environmental Education, Philadelphia**, v. 13, n. 3, p. 39-42, Sept. 1982.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. 4. ed. Coimbra: Edições 70, 2004.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1998**. 1998. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 10 out. 2011.
- BRASIL. **Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 12 out. 2011.
- CAMPBELL, E. K. Beyond anthropocentrism. **Journal of the History of the Behavioral Sciences**, Malden, v.19, 1983, p.54-67.
- CAVALCANTI, C. Sustentabilidade da economia: paradigmas alternativos de realização econômica. In: _____. (Org.). **Desenvolvimento e natureza: estudos para uma sociedade sustentável**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1998. cap. 9, p. 153-174.
- COELHO, J. A. P. M.; GOUVEIA, V. V.; MILFONT, T. L. Valores humanos como explicadores de atitudes ambientais e intenção de comportamento pró-ambiental. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 11, n. 1, Jan./Abr. 2006, p. 199-207.
- FREITAS, J. **Sustentabilidade: direito ao future**. Belo Horizonte: Fórum, 2011.
- GLADWIN, T. N.; KENNELLY, J. J.; KRAUSE, T. S. Shifting paradigms for sustainable development: implications for management theory and research. **Academy of Management Review**, v.20, n.4, 1995, p. 874-907.
- GÖKTÜRK, E. **What is “paradigm”?** Disponível em: <<http://heim.ifi.uio.no/erek/essays/paradigm.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2009.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>>. Acesso em: 10 out. 2011.
- KUHN, T. S. **The structure of scientific revolutions**. 2. ed. Chicago: University of Chicago Press, 1970.
- MINAS GERAIS. **Projeto de lei Nº 2337, de 04 de janeiro de 2012**. Atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e dá outras providências. Disponível em: <http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=20008&comp=&ano=2012&aba=js_textoOriginal#texto>. Acesso em: 5 mar. 2012.

ISSN 2236-0476

- MORIN, E. **Introdução ao pensamento complexo**. 2. ed. Lisboa: Piaget, 1990.
- MUKAI, Toshio. O estatuto da cidade. In: CARDOZO, José Eduardo Martins; QUEIROZ, João Eduardo Lopes; SANTOS, Márcia Walquiria Batista (coords.) **Direito administrativo econômico**. São Paulo: Atlas, 2011.
- PIRAGES, D. C.; EHRLICH, P. R. **Ark II**: social response to environmental imperatives. San Francisco: Freeman, 1974.
- REDCLIFT, M. Sustainable development (1987-2005): an oxymoron comes of age. **Sustainable Development**, Brussels, v. 13, 2005, p. 212-227.
- REES, W. E. Economic development and environmental protection: an ecological economics perspective. **Environmental Monitoring and Assessment**, Dordrecht, v. 86, 2003, p. 29-45.
- ROHDE, G. M. Mudanças de paradigma e desenvolvimento sustentado. In: CAVALCANTI, C. (Org.). **Desenvolvimento e natureza**: estudos para uma sociedade sustentável. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1998. cap. 3, p. 41-53.